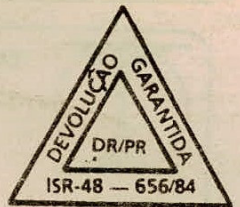


PORTÉ PAGO  
DR/PR  
ISR-48 — 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.243

ANO XL

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1994

EDIÇÃO DE HOJE

— 160 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	01
Secretaria .....	03
Câmaras Cíveis .....	04
Câmaras Criminais .....	34
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	35
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	36
Secretaria .....	36
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	37
Processo Crime .....	41
Preparo e Distribuição .....	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível .....	43
Crime .....	68
Pequenas Causas .....	
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível .....	68
Crime .....	79
Pequenas Causas .....	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	81
Interior .....	84
<b>DIVERSOS</b>	107
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	107
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b>	108
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>	
<b>JUSTIÇA MILITAR</b>	
<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	139
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00584

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a partir de 15 de setembro do ano em curso, MANOEL FRANCISCO BERGAMINI GRILLO, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4.

Curitiba, 15 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS E RESOLUÇÕES

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 115 / 94

Prot.22.223/94 - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - I - Homologo o julgamento de fls.31 usque 34, por mim rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01 e 02, à empresa TAPETES E DECORAÇÕES PEDROSO LTDA., pelo valor total

### NOTA

O Conselho de Administração do Deptº de Imprensa Oficial do Estado, reunido no dia 29 de agosto de 1994, deliberou pela redução de aproximadamente 10% dos custos das assinaturas e publicações do Diário da Justiça, Oficial e Município.

A Direção

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral

**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

ROA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê) **252-2012** - (Diretoria)  
Caixa Postal nº 1182 **FAX**  
Cep: 81030-050 **253-4302** - (Diretoria)  
PABX: (041) 252-4411 - (Informações) **253-2074** - (Gerência Comercial)

PÁGINA	R\$ 170,00
MEIA PÁGINA	R\$ 85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$ 4,00

#### ASSINATURAS

#### DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 40,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 130,00

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 22,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 112,00

#### NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA	
Sem remessa postal	R\$ 0,30
Com remessa postal	R\$ 0,80

#### FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	R\$ 0,05
Formato Diário Oficial — Unidade	R\$ 0,08

#### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

## Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA** PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente  
Des. LIMA LOPES Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

#### RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa  
Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Wilson Reback — Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Accácio Cambi  
Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

**1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

#### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
Des. Accácio Cambi  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

#### 1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

#### 2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba — Presidente  
Des. Lenz César  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

#### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente

Des. Plínio Cachuba  
Des. Lenz César  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

#### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente  
Des. LIMA LOPES — Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça  
Des. WILSON REBACK  
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)  
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)  
Des. TADEU COSTA  
Des. ACCACIO CAMBI

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264  
DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente  
DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

#### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU — Presidente  
DRA. CONCHITA TONIOLO  
DR. MUNIR KARAM  
Sala "Des. Aurélio Feijó" — TERÇAS-FEIRAS

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE — Presidente  
DR. RIBAS MALACHINI  
DR. ERACLES MESSIAS  
Sala "Des. Costa Pinto" — QUARTAS-FEIRAS

#### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. IVAN BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM  
DR. DOMINGOS RAMINA  
Sala "Des. Costa Pinto" — TERÇAS-FEIRAS

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DRA. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
Sala "Des. Aurélio Feijó" — QUARTAS-FEIRAS

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. NEWTON LUZ — Presidente  
DR. CICERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRAO  
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA  
Sala "Des. Pacheco Junior" — QUARTAS-FEIRAS

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDI — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. BONEJOS DE MCHUK  
DR. ELI DE SOUZA  
Sala "Des. Aurélio Feijó" — SEGUNDAS-FEIRAS

#### SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSE VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
Sala "Des. Costa Pinto" — SEGUNDAS-FEIRAS

#### OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA — Presidente  
DR. HIROSE ZENI  
DR. MILANI DE MOURA  
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
Sala "Des. Pacheco Junior" — SEGUNDAS-FEIRAS

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NERIO FERREIRA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
Sala "Des. Aurélio Feijó" — QUINTAS-FEIRAS

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ANTONIO CARLOS SCHIBELI — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA  
Sala "Des. Costa Pinto" — QUINTAS-FEIRAS

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OCTAVIO VALEIXO — Presidente  
DR. OESIR GONCALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. WANDERLEI RESENDE  
Sala "Des. Pacheco Junior" — TERÇAS-FEIRAS

#### QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. MOACIR GUIMARAES  
DR. CIOTARIO PORTUGAL NETO  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
Sala "Des. Pacheco Junior" — QUINTAS-FEIRAS

#### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" — 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS  
2ª GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Civ. 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
3ª GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Civ. 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS  
4ª GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Civ. 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

#### GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" — 1ª GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim. 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
2ª GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim. 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
3ª GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim. 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS  
4ª GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim. 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS  
ORGÃO ESPECIAL — por convocação do Presidente  
SEXTAS-FEIRAS  
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MI DIANTE CONVOCACAO DO RESPECTIVO PRESIDENTE  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m

#### 1ª GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Civ.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS  
DR. NEWTON LUZ — Presidente  
DR. CICERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRAO  
DR. MARIO RAU  
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA  
DRA. CONCHITA TONIOLO  
DR. MUNIR KARAM

#### 2ª GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Civ.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. HELIO ENGELHARDI — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DE MCHUK  
DR. ELI DE SOUZA  
DR. RIBAS MALACHINI  
DR. ERACLES MESSIAS

#### 3ª GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Civ.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSE VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. IVAN BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM  
DR. DOMINGOS RAMINA

#### 4ª GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Civ.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. HIROSE ZENI  
DR. MILANI DE MOURA  
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

#### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" — 1ª GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim. 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONCALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NERIO FERREIRA  
DR. WANDERLEI RESENDE  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

#### 2ª GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIBELI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. MOACIR GUIMARAES  
DR. CIOTARIO PORTUGAL NETO  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. CYRO CREMA  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

#### GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" — 1ª GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Civ. 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS  
2ª GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Civ. 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
3ª GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Civ. 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS  
4ª GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Civ. 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

#### GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" — 1ª GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim. 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
2ª GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim. 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
3ª GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim. 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS  
4ª GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim. 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS  
ORGÃO ESPECIAL — por convocação do Presidente  
SEXTAS-FEIRAS

#### OBS.

O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MI DIANTE CONVOCACAO DO RESPECTIVO PRESIDENTE  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m

de R\$ 3.239,25 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), observadas as disposições legais. Em 15.09.94.

TADU DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33338/94, resolve

Prot.03.300/94 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA - I- Homologo o julgamento de fls.79 usque 85, por mim rubricadas;  
 II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, no item 01, à empresa LIMPEXO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.; pelo valor total de R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais); nos itens 02 e 03, à empresa VIMALVA - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., pelo valor total de R\$ 102,70 (cento e dois reais e setenta centavos), no item 04, à empresa Z.SCHNEIDER & BARBOSA LTDA., pelo valor total de R\$ 1.939,00 (hum mil, novecentos e trinta e nove reais); e no item 05, à empresa WULCABILHO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., pelo valor total de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), observadas as disposições legais. Em 15.09.94.

REVOGAR

a partir de 09 de junho do ano em curso, a Ordem de Serviço nº 1524, de 06 de julho de 1994, que designou ADÃO JOSÉ STEIN, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de chefe da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo.

**SECRETARIA**

Curitiba, 16 de setembro de 1994.

ORDEM DE SERVIÇO N. 1972/94

*Hugo Vieira Filho*  
 HUGO VIEIRA FILHO  
 SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001985

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, adiante relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33338/94, resolve

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LUCINELI SALDANHA L DE SA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 CABINETE DO SUBSECRETARIO	30	1994	01/09/94	041772/94
AURASILVA B ROCHA DE MORAES AGENTE TECNICO Nivel 4 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIS	30	1994	01/09/94	041032/94
VIVIAN SCHIMITT M ANDRADE TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 DC - DJ - SEC ASSES JURIDICA	30	1994	30/08/94	041389/94
DANIELA RIBAS ROCHA TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 3 GD-AP ADOLPHO PEREIRA	30	1994	30/08/94	041399/94
DEJANE TEREZINHA BERNARTT TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 CTBA - V INF E JUV-INFRATORES	30	1994	25/09/94	041345/94
MARIA DE JESUS BORGES PRATES AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1993	29/08/94	041195/94
MIGUEL A SCHONEBORN DE MORAES AGENTE TECNICO Nivel 4 CTBA - 2a. VR EXECUCOES PENAIS	30	1994	01/09/94	041031/94

DESIGNAR

EDISON LUIZ SDRIOEVSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 09 de junho do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular RUBENS BORDINHO DE CAMARGO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de setembro de 1994.

Curitiba, 14 de setembro de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
 HUGO VIEIRA FILHO  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001986

*Hugo Vieira Filho*  
 HUGO VIEIRA FILHO  
 SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1978/94

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33338/94, resolve

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário, FÉRIAS REGULAMENTARES.

DESIGNAR

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
CARMEN LUCIA NATEL KOSOSKI ASSESSOR JURIDICO Classe II DF5 DTG SPONHOLZ	30	1994	12/09/94	042520/94
MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO REDATOR Nivel 3 T. J. DE SERGIPE	30	1993	11/07/94	030910/94
JOSEDIR MINOSSO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - 11a. VARA CRIMINAL	30	1993	01/07/94	027546/94
APARECIDO BARBOSA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 11a. VARA CRIMINAL	30	1994	01/09/94	036926/94

REGINALDO CARNEIRO DOLATO, Agente Técnico Administrativo, nível 01, do Quadro de Pessoal Transitorio da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de julho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Mimeografia, da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, EDISON LUIZ SDRIOEVSKI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de setembro de 1994.

Curitiba, 12 de SETEMBRO de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
 HUGO VIEIRA FILHO  
 SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001987

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001984

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através

do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39438/94, resolve

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001990

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39225/94, resolve

DESIGNAR

DESIGNAR

JAUDET CURY FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de agosto do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Cadastramento e Triagem, da Seção de Protocolo Geral, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular ADILSON TEIXEIRA COSTA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

IONE ROCHA JUSTEN SIMÕES GRILLO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de agosto do ano em curso, as funções de chefe da Divisão de Pessoal Contratado, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular JOSÉLIA MAREK, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de setembro de 1994.

Curitiba, 16 de setembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001988

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001991

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36736/94, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37034/94, resolve

DESIGNAR

CONCEDER

AROLDO LORDANI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de julho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Atendimento e Informação, da Seção de Arquivo, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular CLAUDIO LUNARDON, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente

a MARCELO DA CUNHA AJUZ, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de setembro de 1994.

Curitiba, 16 de setembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001989

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37971/94, resolve

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

---

**Divisão de Processo Cível**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 27 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

DESIGNAR

INDICE DE PUBLICACAO

NADIR FREZZATTI NUNES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 08 de agosto do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Registro de Correspondência Expedida, da Seção de Expedição, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento da titular IVONE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALAO GREGORIO DE OLIVEIRA	033 0032613-4
ALEXANDRE MENOCIN DE CARVALHO PEREIRA	023 0033040-5
ALICIO MALAVAZI	011 0025757-0
ALTIVO JOSE SENISKI	015 0029859-5
ALVARO BORGES JUNIOR	028 0033986-6
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	008 0021291-1
ANA MARIA LOPES PINTO	022 0032926-6
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	008 0021291-1
	022 0032926-6
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	032 0031593-3
ANOAR VALE FERRO	032 0031593-3
ANTONIO CARLOS LOVATO	012 0026916-3
ANTONIO ELIZEU DEGANUTTI	020 0032770-4
ANTONIO MORIS CURY	009 0022219-3
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	022 0032926-6
ARISTIDES FIAMONCINE FILHO	011 0025757-0
ARMANDO CARLOS DAGOBERTO SAMPAIO E GUADANHINI	023 0033040-5
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	021 0032918-4
BAMAM TORRES DA SILVA	011 0025757-0
BERTINO RAMOS	027 0033551-3

Curitiba, 16 de setembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO Agosto de 1994.

1.º GRUPO - 1.ª a 21.ª VARAS CÍVEIS

CLASSSES	1a	2a	3a	4a	5a	6a	7a	8a	9a	10a	11a	12a	13a	14a	15a	16a	17a	18a	19a	20a	21a	TOTAL
Ordinárias	10	11	11	11	11	10	10	09	10	10	09	12	10	11	10	09	10	10	10	10	10	214
Reparação de Danos	03	03	03	03	02	03	03	05	03	03	04	03	03	03	03	04	03	04	03	03	03	67
Sumaríssimas	10	10	09	10	10	09	11	09	11	09	11	10	11	10	09	10	10	09	10	09	10	207
Execução de Título Extrajudicial	14	14	12	13	14	12	12	13	13	14	14	14	14	13	12	14	14	13	14	13	14	280
Busca e Apreensão	09	08	08	09	08	09	08	09	08	08	10	08	09	08	08	08	09	09	09	07	09	178
Protestos, Notificações e Interpeleções	03	04	03	03	04	03	04	04	05	04	02	05	04	03	03	04	04	04	03	04	04	77
Medidas Cautelares	07	07	06	06	06	06	06	07	08	07	08	07	08	07	06	08	08	06	07	06	06	143
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	06	07	06	05	05	06	07	05	06	05	06	05	06	06	06	05	05	05	05	06	06	119
Procedimento especial de jurisdição voluntária	04	03	03	03	02	03	01	04	03	03	02	03	02	03	04	03	02	03	03	03	03	60
Precatórias para Inquirição																						
Precatórias para Avaliação																						
Outras Precatórias																						
Despejo	07	09	08	07	08	07	08	08	07	08	07	07	09	08	08	08	08	09	07	08	07	163
Inventários e Arrolamentos	07	05	05	05	06	05	06	06	06	07	06	06	06	06	06	07	06	05	06	05	05	122
Assistência Judiciária	07	07	06	07	06	07	05	07	08	07	06	08	07	06	08	07	06	08	07	06	07	143
Possessórias	03	03	03	03	04	03	03	04	03	04	04	03	04	03	03	0	05	06	04	04	03	72
TOTAL	90	91	83	85	86	83	84	90	91	89	89	91	93	87	86	87	90	91	88	84	87	1845

Marcos de Luca Fancin

Juiz Presidente do Serviço de Distribuição por Sorteio.

Curitiba, 02 de Setembro de 1994

Responsável: Aneti Jane Camargo Trompczynski

Cargo  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO MENSAL - Agosto

2º GRUPO: 1ª a 4ª Varas da Família

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO MENSAL DE - Agosto

3º GRUPO - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

CLASSES	1a	2a	3a	4a	TOTAL
Ordinários	-	-	-	-	-
Alimentos	21	15	19	21	76
Medidas Cautelares	23	22	24	23	92
Assistência Judiciária	123	124	125	125	497
Diversos	-	02	01	01	04
Separação Judicial	07	07	07	08	29
Separação Consensual	30	30	30	29	119
Divórcio por Conversão	27	23	25	14	90
Divórcio Consensual	20	20	20	17	77
Divórcio-Proc. Ordin.	08	06	05	06	25
TOTAL	259	249	257	244	1009

Curitiba, 02 de Setembro de 1994.

ORGANIZADO

Aneti Jane Camargo Trompczynski

ASSESSOR JURÍDICO

VISTO

Marcos de Luca Fancin

JUIZ PRESIDENTE DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

ORGANIZADO

Aneti Jane Camargo Trompczynski

ASSESSOR JURÍDICO

Curitiba, 02 de Setembro de 1994.

VISTO

Marcos de Luca Fancin

JUIZ PRESIDENTE DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	15	15	15	19	64
Ordinários	15	14	16	16	61
Desapropriações	-	-	-	-	-
Mandado de Segurança	07	09	10	09	35
Falências	08	08	08	08	32
Concordatas	-	-	-	-	-
Cartas Precatórias					
Possessórias	08	07	08	08	31
Assistência Judiciária	05	04	05	06	20
Medidas Cautelares	14	14	07	14	49
Diversos	02	03	02	01	08
TOTAL	74	74	71	81	300

**TRIBUNAL DE ALCADA**

**Atos da Presidência**

P O R T A R I A N. 260/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15727/94, resolve:

D E S I G N A R

RONALDO LENZI, matrícula n. 5401, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir MARA FREIRE RODRIGUES DE SOUZA, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 15 de setembro de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA  
Presidente

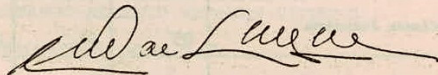
P O R T A R I A N. 261/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15718/94, resolve:

D E S I G N A R

MARCIA ROSANDA DE CAMARGO, matrícula n. 5113, Assessor Jurídico classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir ADILSON CARDOSO PINTO, nas funções de chefe da Seção da 4ª. Câmara Criminal e Recursos aos Tribunais Superiores, da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 15 de setembro de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA  
Presidente

**Secretaria**

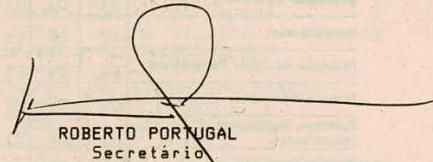
ORDEM DE SERVIÇO N. 306/9-

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15706/94, resolve:

C O N C E D E R

a ALBANI LUIZ NUNES DE PAULA, matrícula n. 191, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com base no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 15 de setembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.307/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.15727/94, resolve:

C O N C E D E R

a MARA FREIRE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 5447, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 15 de setembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 308/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15799/94, resolve:

C O N C E D E R

a HARILEY RICHTER SAMSONOWSKI, matrícula n. 5465, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1992, a partir do próximo dia 27.

Curitiba, 16 de setembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 309/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15706/94, resolve:

buções legais e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob n. 15838/94, resolve:

C O N C E D E R

a FRANCISCO CARLOS ROBBEMBAUM, matrícula n. 242, Agente Técnico Administrativo nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com base no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 16 de setembro de 1994.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 1363

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL  
PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 70322-2 DE CURITIBA 16a. VARA. Impetrantes: Lindacir Dranka Bach e outros. Adv.: José Francisco Cúnico Bach. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Carlos Alberto Bueno de Freitas e outros. Adv.: Enildo Del Pino. DESPACHO:

Intimem-se os impetrantes para:

a) promover a citação da empresa Cimatec Comércio e Indústrias de Madeiras de Construção Ltda., litisconsorte necessário, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei;

b) providenciarem a autenticação por oficial público, ou a conferência em cartório, com os respectivos originais, das fotocópias que embasam a inicial (art. 146, §1º, R.I.);

c) instruírem a inicial com a certidão da intimação da decisão agravada, para se aferir sua tempestividade.

Curitiba, 15 de Setembro de 1994.

CONCHITA TONIOLLO  
Relatora

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 71564-4 DE CURITIBA 8a.VARA. Impetrante: Neli Lima de Macedo. Adv.: Maria Noeli Eae. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Norberto Germano Heller e outro.

DESPACHO: 1 - Neli Lima de Macedo impetrou o presente mandado de segurança com pedido liminar, pretendendo efeito suspensivo à apelação interposta contra decisão do M.M. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba que julgou procedente ação de despejo.

Sustentou a impetrante a difícil reparação do dano. No entanto, tendo visto o despacho que determinou a prestação de caução, verifica-se inexistir tal receio.

É que o artigo 64 da Lei 8245/91 determina que em caso de reforma de sentença, o valor de caução reverterá em favor do réu.

como indenização mínima nas perdas e danos, podendo este reclamar, em ação própria, a diferença pelo que a exceder.

Por isso, denego a liminar.

Notifique a autoridade apontada como coatora para prestar informações no prazo de dez dias.

Promova a impetrante a citação de Norberto Germano Heller e Maria Helena Pires Heller, na qualidade de litisconsortes necessário.

Intime-se.

Curitiba, 15 de setembro de 1994.

ROBERTO COSTA BARROS

Juiz Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 71598-0 DE CURITIBA 6a.VARA. Impetrante: Magazin 3 M Ltda. Advs.: Carlos Alberto Forbeck de Castro e Jorge Kalluf Sobrinho. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Hussein Ahmad Hamdar. DESPACHO:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 71598-0 DE CURITIBA 6a.VARA. Impetrante: Magazin 3 M Ltda. Advs.: Carlos Alberto Forbeck de Castro e Jorge Kalluf Sobrinho. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Hussein Ahmad Hamdar. DESPACHO:

I - Magazin 3 M Ltda. impetra Mandado de Segurança contra decisório do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Curitiba-Paraná, expondo, que em processo de restauração de autos, de ação de despejo que contra a impetrante moveu Hussein Ahmad Hamdar, o Juízo apontado como coator, após ter recebido o recurso de apelação por si interposto, em ambos os efeitos, reformou o despacho para manter o recebimento apenas com efeito devolutivo.

Diz, ainda, que esta decisão ensejou a expedição de carta de sentença para execução do despejo, o que caracteriza o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

Pelo acórdão de fls. 60, ressalta que o desaparecimento dos autos agora restaurados, ocorreu no cartório da Vara onde transitou e que se encontravam na fase executória da sentença de despejo proferida pelo Juízo monocrático e confirmado unanimemente pelo Face ao exposto, não encontrõ caracterizados neste processo, os pressupostos exigidos para a concessão da medida liminarmente.

II - A autoridade tida como coatora para que preste as informações necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

III - Cite-se o liticonsorte necessário, para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

IV - Após, dê-se vista a douta Procuradoria da Justiça.

Curitiba, 15 de Setembro de 1994.

CONCHITA TONIOLLO  
Relator

ASTORGA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

F A Z S A B E R, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório Cível, Comércio e Anexos, foram regularmente processadas os termos de INTERDIÇÃO de JOSÉ APARECIDO VILHENA, por estar sofrendo das faculdades mentais, e o requerimento de sua mãe JUDITE SOARES DA SILVA, tendo sido decretado por sentença no dia 29.12.92, a qual nomeou como sua curadora a referida Sr. JUDITE SOARES DA SILVA, a qual já prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrados sem assistência da curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, aos Nove Dias do mês de fevereiro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro. EU (LUIZ E. PAVAN), Escrivão que fiz datilografar e subscrevi, e assino o presente edital, autorizado pela Portaria nº 16/90 deste Juízo.

"POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO"

Handwritten signature of Luiz Eugênio Pavan

LUIZ EUGÊNIO PAVAN ESCRIVÃO

G.P. 1632

CAMBARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE REUS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS. COM

PRAZO DE VINTE DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE REUS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM LUGAR IGNORADO, PARA CONTESTAREM A AÇÃO DE USUCAPIÃO SOB N. 196/92, QUE TRAMITA PERANTE ESTA VARA CÍVEL, SITO NA AVENIDA BRASIL, 1229, CENTRO, MOVIDA POR FLAVIO BETTI E SRA WOLNER, REFERENTE A UM IMÓVEL RURAL, SITUADO NO BAIRRO DA FLORESTA, COM ÁREA DE 2,18 ALQUEIRES, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBARÁ. FICAM TAMBÉM INTIMADOS PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE, DESIGNADA PARA O DIA 09/11/1994, ÀS 13:14 HORAS, NESTE JUÍZO. O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA CONTESTAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, FLUIRA DA DECISÃO QUE DECLARAR JUSTIFICADA A POSSE. ADVERTÊNCIA: PRESUMEM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR SE NÃO CONTESTADOS. CAMBARÁ, 03/08/1994, EU. (ROBERTO LUCIO CIA RODRIGUES VILAR), ESCRIVENTE JURAMENTADA, O SUBSCREVO.

T. 67699

WILLIAM ARTUR PUSSI JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO VARASQUIN E SANTO VARASQUIN E DE SEUS RESPECTIVOS

CONJUGES, SE CASADOS FOREM, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO VARASQUIN E SANTO VARASQUIN E DE SEUS RESPECTIVOS CONJUGES, SE CASADOS FOREM, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM LUGAR IGNORADO, BEM COMO REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, PARA CONTESTAREM A AÇÃO DE USUCAPIÃO SOB N. 195/94, QUE TRAMITA PERANTE ESTA VARA CÍVEL, SITO NA AVENIDA BRASIL, 1229, CENTRO, MOVIDA POR AMÉRICO RAFAGNIN E S/M VILMA COCCO RAFAGNIN, REFERENTE A UM LOTE DE TERRAS LOCALIZADO NO BAIRRO TABUARA PERÍMETRO RURAL, NESTE MUNICÍPIO COM ÁREA DE 5,58 ALQUEIRES PAULISTAS. FICAM TAMBÉM INTIMADOS PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE, DESIGNADA PARA O DIA 24/10/1994, ÀS 13:15 HORAS, NESTE JUÍZO. O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA CONTESTAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, FLUIRA DA DECISÃO QUE DECLARAR JUSTIFICADA A POSSE. ADVERTÊNCIA: PRESUMEM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR SE NÃO CONTESTADOS. CAMBARÁ, 24/08/1994, EU. (LUCIMARA CIA RODRIGUES VILAR), ESCRIVENTE JURAMENTADA, O SUBSCREVO.

T. 67699

WILLIAM ARTUR PUSSI JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO VARASQUIN E SANTO VARASQUIN E DE SEUS RESPECTIVOS

CONJUGES, SE CASADOS FOREM, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO VARASQUIN E SANTO VARASQUIN E DE SEUS RESPECTIVOS CONJUGES, SE CASADOS FOREM, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM LUGAR IGNORADO, BEM COMO REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, PARA CONTESTAREM A AÇÃO DE USUCAPIÃO SOB N. 194/94, QUE TRAMITA PERANTE ESTA VARA CÍVEL, SITO NA AVENIDA BRASIL, 1229, CENTRO, MOVIDA POR PEDRO ALBUINO RAFAEL E S/M IRMA ANHOLETO RAFAEL, REFERENTE A UM LOTE DE TERRAS LOCALIZADO NO BAIRRO TABUARA PERÍMETRO RURAL, NESTE MUNICÍPIO COM ÁREA DE 6,818 ALQUEIRES PAULISTAS. FICAM TAMBÉM INTIMADOS PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE, DESIGNADA PARA O DIA 24/10/1994, ÀS 14:45 HORAS, NESTE JUÍZO. O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA CONTESTAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, FLUIRA DA DECISÃO QUE DECLARAR JUSTIFICADA A POSSE. ADVERTÊNCIA: PRESUMEM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR SE NÃO CONTESTADOS. CAMBARÁ, 24/08/1994, EU. (LUCIMARA CIA RODRIGUES VILAR), ESCRIVENTE JURAMENTADA, O SUBSCREVO.

T. 67699

WILLIAM ARTUR PUSSI JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO VARASQUIN E SANTO VARASQUIN E DE SEUS RESPECTIVOS

CONJUGES, SE CASADOS FOREM, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO VARASQUIN E SANTO VARASQUIN E DE SEUS RESPECTIVOS CONJUGES, SE CASADOS FOREM, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM LUGAR IGNORADO, BEM COMO REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, PARA CONTESTAREM A AÇÃO DE USUCAPIÃO SOB N. 192/94, QUE TRAMITA PERANTE ESTA VARA CÍVEL, SITO NA AVENIDA BRASIL, 1229, CENTRO, MOVIDA POR ROQUE VARASQUIN E S/M HELENA GATÉVICHE VARASQUIN, REFERENTE A UM LOTE DE TERRAS LOCALIZADO NO BAIRRO AGUA DO VIEIRA PERÍMETRO RURAL, NESTE MUNICÍPIO COM ÁREA DE 3,286 ALQUEIRES. FICAM TAMBÉM INTIMADOS PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE, DESIGNADA PARA O DIA 24/10/1994, ÀS 14:15 HORAS, NESTE JUÍZO. O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA CONTESTAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, FLUIRA DA DECISÃO QUE DECLARAR JUSTIFICADA A POSSE. ADVERTÊNCIA: PRESUMEM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR SE NÃO CONTESTADOS. CAMBARÁ, 24/08/1994, EU. (LUCIMARA CIA RODRIGUES VILAR), ESCRIVENTE JURAMENTADA, O SUBSCREVO.

T. 67699

WILLIAM ARTUR PUSSI JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE DIOGO GUILHEN E S/M ROSA ANNA MARCIDELETTI, COM PRAZO DE

TRINTA DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE DIOGO GUILHEN E S/M ROSA ANNA MARCIDELETTI, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM LUGAR IGNORADO, BEM COMO REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, PARA CONTESTAREM A AÇÃO DE USUCAPIÃO SOB N. 193/94, QUE TRAMITA PERANTE ESTA VARA CÍVEL, SITO NA AVENIDA BRASIL, 1229, CENTRO, MOVIDA POR MARIA DE LOURDES VIMHATO, REFERENTE A UM LOTE DE TERRAS SOB N. 320 DA QUADRA 13 LOCALIZADO NA RUA ANTONIO CASTANHO PERÍMETRO URBANO, NESTA CIDADE COM ÁREA DE 190,00m2. FICAM TAMBÉM INTIMADOS PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE, DESIGNADA PARA O DIA 24/10/1994, ÀS 13:45 HORAS, NESTE JUÍZO. O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA CONTESTAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, FLUIRA DA DECISÃO QUE DECLARAR JUSTIFICADA A POSSE. ADVERTÊNCIA: PRESUMEM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR SE NÃO CONTESTADOS. CAMBARÁ, 24/08/1994, EU. (LUCIMARA CIA RODRIGUES VILAR), ESCRIVENTE JURAMENTADA, O SUBSCREVO.

T. 67699

WILLIAM ARTUR PUSSI JUIZ DE DIREITO

CAMPINA DA LAGOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS DA DESIGNAÇÃO DE DATA DAS PROVAS DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE HERVEIRA.

A DOUTORA VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA, MM. JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORUM DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC,

F A Z S A B E R aos candidatos abaixo relacionados, considerados aptos a participarem do CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE HERVEIRA nesta Comarca, que foi fixado o dia 28 DE NOVEMBRO DE 1.994, ÀS 13:00 HORAS, para a realização das provas no COLEGIO ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONTE, sito na Av. Brasil, 110, nesta cidade, onde deverão se apresentar munidos de documento de Identificação e máquina mecânica para a prova de datilografia.

- 01 - DNOR REIS SALLES; 02- LUIZ CARLOS BARROS; 03- DEIVAL BUENO; 04- JOELMA BATISTA ALVES; 05- DAILTON DE FREITAS; 06- BEN-HUR DE SOUZA; 07- JULIO CESAR DE SOUZA; 08- JORGE FERNANDES DE MORAIS FILHO; 09- VALDIR DONISETE DA SILVA; 10- LUIZ CARLOS DE CAMARGO; 11- EDJALME GUILSEN JUNIOR; 12- NILTON TADEU ESCORSIN; 13- BERNADETE DE FATIMA GUILHERME ESCORSIN; 14- FATIMA MARGARIDA GUIRRO ROQUE. 15- SIMONE FERNANDA MACHADO BERTELLI; 16- DINIS DECIO GABRIEL JUNIOR; 17- MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS; 18- LINCOLN MOREIRA ROCHA LOURES; 19- ANIBAL MOREIRA ROCHA LOURES; 20- EDILENE LUZ MACHADO GRAF; 21- ANA CRISTINA LEITE MARQUES SKROCK; 22- BISELLE MARIA COSTA; 23- ARAI DE LARA BELLO FILHO; 24- ANA PAULA BRAGA BORNIA; 25- JUCIARA MIRELLA ROCHA; 26- RENATA MARIA ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMÃO; 27- CLIMÉRIO DOS SANTOS GABRIEL; 28- FLAVIO ADRIANO BRAGA BORNIA; 29- PAULO AFONSO BRAGA BORNIA; 30- SIMONE CRISTINA MIZOGUTI DE OLIVEIRA; 31- SERGIO MURILO MENEZES NAGIB NEME; 32- OSEIAS CAETANO; 33- MARIA LUIZA FOGLIATTO CAETANO; 34- ANDRÉ ARRABAL; 35- MARCIA APARECIDA MIERZIVA; 36- ROBERTO RIBEIRO FONTES; 37- EUNICE MARIA RIBEIRO FONTES DOS SANTOS.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado na forma lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e quatro. EU, Juíza Anáclara Kizerlla, Escrivã e Secretária de Direção, datilografei e subscrevo.

G.P. 7822

VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA Juíza de Direito e Diretora do Fórum

CATANDUVAS

53/94

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS, DO RÉU JOSÉ DE ALMEIDA SOARES DA SILVA.

O DOUTOR PETERSON CANTERGIANI SANTOS JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CATANDUVAS-PR, NA FORMA DA LEI...

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 90 dias, no processo, sob o nº 87/93, em que é autora a Justiça Pública e réu JOSÉ DE ALMEIDA SOARES DA SILVA, vulgo "Zé", brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Geraldo Soares da Silva e Alzira Vieira Soares, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao artigo 129 e art.148 caput c.c o art. 69 do C.P., o qual foi condenado a pena de 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão e 04 (quatro) meses de detenção, bem como o pagamento de custas e despesas do processo. E como não tenha sido possível intimar o réu pessoalmente da sentença expediu-se o presente edital, com o prazo de 90 dias, ficando o referido réu intimado, da qual poderá interpor recurso dentro do prazo de cinco dias, a contar do término o prazo em questão, sob pena de se ver passado em julgado a decisão. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai o presente edital afixado no lugar próprio e de costume. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, aos 09 de setembro de 1994. EU, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Ma. col. Antônio Cremones Escrivão do Crime

P. 7717G.

PETERSON CANTERGIANI SANTOS JUIZ DE DIREITO



**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 22.12.94, às 14:00h, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**LOCAL:** Atrio do Fórum de Cornélio Procópio, à Av. Antonio Paiva Jr., 202.

**PROCESSO:** Autos no 01/93 de EXECUTIVO FISCAL movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra a devedora CORBAL COM. DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA.

**BEM:** "Uma caixa do diferencial para trator CBT, código 060.0704.029, peça nova".

**DEPOSITO:** Em mãos dos representantes legais da executada.

**AVALIACAO:** Cr\$ 873.623,90, em 26/05/94.

**VALOR DA DIVIDA:** Cr\$ 4.193.250,96, em 29.08.92.

**ONUS:** Não consta dos autos.

**INTIMACAO:** Fica desde logo intimado a devedora CORBAL COM. DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA, na pessoa de seus representantes legais, caso os mesmos não sejam encontrados para intimação pessoal.

Cornélio Procópio, 08 de setembro de 1994, Eu, (PAULO EUGENIO LUCHESE), Escrivão o subscrevo.

FR\$ 48.00 P. 7681 FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA  
SANTOS LIMA - Juiz Substituto

**EDITAL DE LEILÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilões, os bens de propriedade dos devedores SANTOS & FARAUN LTDA e PAULO PEREIRA DOS SANTOS, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 03.11.94, às 15:00h, por preço não inferior ao da avaliação;

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 23.11.94, às 15:00h, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**LOCAL:** Atrio do Fórum de Cornélio Procópio, à Av. Antonio Paiva Jr., 202.

**PROCESSO:** Autos no 69/92 de EXECUTIVO FISCAL movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra os devedores SANTOS & FARAUN LTDA e PAULO PEREIRA DOS SANTOS.

**BEM:** "Uma plantadeira, Marca Jumil, três linhas, discos de botas, de cor vermelha e Um motor estacionário B-8 - Yamaha, a diesel, de cor vermelha".

**DEPOSITO:** Em mãos do executado PAULO PEREIRA DOS SANTOS.

**AVALIACAO:** O primeiro bem em R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e o segundo em R\$ 500,00 (Quinhentos reais), em 22.07.94.

**VALOR DA DIVIDA:** Cr\$ 8.892.622,87, em 19.08.92.

**ONUS:** Não consta dos autos.

**INTIMACAO:** Fica desde logo intimado a devedora SANTOS & FARAUN LTDA, na pessoa de seu representante legal, bem como, o Sr. PAULO PEREIRA DOS SANTOS, caso os mesmos não sejam encontrados para intimação pessoal.

Cornélio Procópio, 06 de setembro de 1994, Eu, (PAULO EUGENIO LUCHESE), Escrivão o subscrevo.

FR\$ 56.00 P. 7683 FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA  
SANTOS LIMA - Juiz Substituto

**EDITAL DE LEILÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilões, o bem de propriedade da representante legal da devedora IND. DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS PARANA LTDA, Sra. LIDIA ADELIA VILELA BORGES, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 07.11.94, às 14:00h, por preço não inferior ao da avaliação;

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 28.11.94, às 14:00h, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**LOCAL:** Atrio do Fórum de Cornélio Procópio, à Av. Antonio Paiva Jr., 202.

**PROCESSO:** Autos no 51/89 de EXECUTIVO FISCAL movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra a devedora IND. DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS PARANA LTDA.

**BEM:** "1/3 de um imóvel de propriedade da executada Lidia Adélia Vilela Borges, a seguir descrito: Uma área de terras urbanas, com a superfície de 880 m2, constituída pelo lote no 403, da quadra 46 desta cidade, com as divisas e confrontações constantes na matrícula sob no 1.538 do livro no 02, fls. 01 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, avaliado em R\$ 100.000,00, sendo que 1/3 está avaliado em R\$ 33.333,33, contendo um prédio em alvenaria de tijolos, com 4 pavimentos, com 1.228,50m2 de construção; Um prédio em alvenaria de tijolos, com 2 pavimentos, com 70m2 de construção; Um prédio em alvenaria, com 141,30m2 de construção e Um prédio em alvenaria de tijolos, com 2 pavimentos com 308 m2 de construção, constante também na matrícula R-1, no 1.538, avaliado em R\$ 200,00 o metro quadrado, no total de R\$ 262.170,00. Sendo que avaliado 1/3 no total de R\$ 87.390,00".

**DEPOSITO:** Em mãos do Depositário Público.

**AVALIACAO:** R\$ 120.723,33, em 15.08.94.

**VALOR DA DIVIDA:** Ncz\$ 9,85, em 10.05.89.

**ONUS:** Não consta dos autos.

**INTIMACAO:** Fica desde logo intimado a devedora INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS PARANA LTDA, na pessoa de seu representante legal Sra. LIDIA ADELIA VILELA BORGES, caso a mesma não seja encontrada para intimação pessoal.

Cornélio Procópio, 06 de setembro de 1994, Eu, (PAULO EUGENIO LUCHESE), Escrivão o subscrevo.

FR\$ 72.00 P. 7684 FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA  
SANTOS LIMA - Juiz Substituto

**EDITAL DE LEILÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilões, os bens de propriedade do devedor JORGE STEPHANOVITZ, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 03.11.94, às 14:30h, por preço não inferior ao da avaliação;

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 23.11.94, às 14:30h, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**LOCAL:** Atrio do Fórum de Cornélio Procópio, à Av. Antonio Paiva Jr., 202.

**PROCESSO:** Autos no 88/88 de EXECUTIVO FISCAL movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra o devedor JORGE STEPHANOVITZ.

**BEM:** "Um disco de embreagem de Caminhão Mercedes Bens, avaliado em R\$ 70,90; Um eixo Piloto para Mercedes Bens, avaliado em R\$ 66,17; Cinco rolamentos para roda tamanho grande para Mercedes, avaliados em R\$ 61,45 a unidade; Cinco embreagem para Mercedes, avaliados em R\$ 56,71 a unidade; Dois eixos entalhados, avaliados em R\$ 61,45 a unidade; Cinco caixas satélites vazias, avaliadas em R\$ 85,08 a unidade; Cinco rolamentos para roda tamanho pequeno, avaliados em R\$ 42,53 a unidade; Oito coroas e pinhão, avaliados em R\$ 248,26 a unidade; Uma tubagem quebrada ao meio, sem valor; Um platô, avaliado em R\$ 52,00 e dois cabeçotes para motor Mercedes, avaliados em R\$ 449,08 a unidade".

**DEPOSITO:** Em mãos do Depositário Público.

**AVALIACAO:** R\$ 4.065,06, em 05.08.94.

**VALOR DA DIVIDA:** Cz\$ 77.125,12, em 19.07.88.

**ONUS:** Não consta dos autos.

**INTIMACAO:** Fica desde logo intimado o devedor JORGE STEPHANOVITZ, caso o mesmo não seja encontrado para intimação pessoal.

Cornélio Procópio, 06 de setembro de 1994, Eu, (PAULO EUGENIO LUCHESE), Escrivão o subscrevo.

FR\$ 56.00 P. 7685 FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA  
SANTOS LIMA - Juiz Substituto

**EDITAL DE INTIMACAO**

**INTIMANDO:** JORGE STEPHANOVITZ, qualificação ignorada, estando em lugar incerto. **OBJETIVO:** Da arrematação em primeiro e segundo leilões dos bens de propriedade do executado. Primeiro leilão, dia 03.11.94, às 14:30 horas e o segundo, dia 23.11.94, no mesmo horário. **AÇÃO:** EXECUTIVO FISCAL No 88/88. **EXEQUENTE:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. **EXECUTADO:** JORGE STEPHANOVITZ. **PRAZO DO EDITAL:** 20 (VINTE) DIAS. Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (06/09/94). Eu, (PAULO EUGENIO LUCHESE) - Escrivão, que digitei e subscrevi.

FR\$ 28.00 P. 7686 FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA  
SANTOS LIMA - Juiz Substituto

**DOIS VIZINHOS**

**EDITAL DE CITACAO DE SUELI FATIMA CALGAROTTO MICHALSKI, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.** O Doutor KENNEDY JOSUE GRECA DE MATTOS, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc..

**FAZ SABER,** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a sra. SUELI FATIMA CALGAROTTO MICHALSKI, que por este Juiz e Cartório tramita os autos nº222/94 de AÇÃO ORDINARIA DE DIVORCIO, em que é autor: JOAO ANTONIO MICHALSKI e, por este meio CITA a ré para responder o presente feito, sob pena das cominações legais, tudo de conformidade com a petição em síntese transcrita: "Que é casado com a ré desde 14/04/84 pelo regime de comunhão universal de bens; que dessa união tiveram dois filhos: C.L.M. e J.F.M, ambos menores; que faz mais de dois anos que a ré abandonou-o, deixando-o com os filhos; que não sobre mais notícia de seu paradeiro; que requer-se a citação da ré via edital, sob as penas legais, para o fim de decretar o divórcio entre o casal, devendo a mesma passar a usar o nome de solteira, protesta por todas as provas admitidas em lei." **DESPACHO DE FLS.110 - "D.R.A. Cite(m)-se a(s) parte(s) requerida(s), para responder a presente ação em 15 (quinze) dias sob pena revelia e confissão. Advertências legais. A citação se fará por edital com prazo de 20 dias. Intime-se. Em, 09/08/94. (a) Kennedy Josue Greca de Mattos - Juiz de Direito".** **ADVERTENCIA - ART.285 do CPC1:** "Não sendo contestada a presente ação no prazo legal acima mencionado, presumir-se-ão aceitos pela ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo autor". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos [compol6]. Eu, (Elpidio Pereira Batista) Escrivão, datilografei e subscrevi.

G.P. 7686 Kennedy Josue Greca de Mattos  
Juiz de Direito

**FORMOSA DO OESTE**

**EDITAL DE INTIMACAO**

**FAZ SABER,** a quem interessar possa que nos autos nº 150/94 de CONCURSO PUBLICO para provimento do cargo de **ESCRIVAO DISTRIAL DE IRACEMA DO OESTE-PR.**, pelo Meritíssimo Juiz de Direito, foram declarados aptos a prestarem as provas, todos os candidatos inscritos para o referido concurso, designando a data de realização das provas, escrita e datilografica, para o próximo dia **22 de outubro de 1994, às TREZE E TRINTA -13:30 - horas,** Ginásio de Esportes 8 de Dezembro, situado à Av. Bandeirantes final da Av. Recife, nesta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste-PR., onde deverão comparecer os candidatos abaixo nominados, munidos da cédula de identidade, canetas esferográficas, de tinta preta ou azul:

- | Nº  | NOME                               |
|-----|------------------------------------|
| 001 | NEIVA LOURDES DESTRI HAUNSTEIN     |
| 002 | ANA CRISTINA LEITE MARQUES SKROCH  |
| 003 | RENÉ TONELLI                       |
| 004 | LUCIANE SANCHES BUHRER             |
| 005 | ROGÉRIO BORBA                      |
| 006 | JACQUELINE DE FATIMA GORIANO BORBA |

- 007 EUNICE MARIA RIBEIRO FONTES DOS SANTOS
- 008 JOSÉ ALBERTO DE BARROS
- 009- WANESSA DE OLIVEIRA
- 010- CICERO LUIZ MOSER
- 011 AMAURI CAMARINI
- 012- RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA
- 013 RENATO DISPARO GOMES
- 014 HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO
- 015 ODILON DE OLIVEIRA ARANTES
- 016 ARI BERNARDI
- 017 TREZINHA VIANA PEREIRA FRASSON
- 018 JAQUELINE CELESTE SAMARA
- 019 SIMONE FERRAZ SIMONI MARQUES
- 020 MARLENE BORTOLIN
- 021 CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO
- 022 AMAURI GARCIA MIRANDA
- 023 MARIA DE FATIMA LANGE
- 024 LUCIMARA GOMES GARCIA CENTENARO
- 025 ANTONIO DE SOUZA
- 026 BERNARDETE DE FATIMA GUILHERME ESCORSIN
- 027 NILTON GUEDES TADEU ESCORSIN
- 028 DENIZE REITER
- 029 MARLENE DEVALY NICALOSKI
- 030 MATHEUS SCHEITT
- 031 JEFFERSON ESTEVES SANTOS
- 032 CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
- 033 ELIANE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON
- 034 LUIZ ALBERTO ZEBALLOS ROLON
- 035 ELIZABETH HEIDEMAM ROCHA
- 036 CELSO COLETTO
- 037 SELMA ELISA PEREIRA VOSGERAU GRECCA
- 038 PATRICIA KLEMTZ DE ABREU PESSOA
- 039 MILTON MARTINS PORTELINHA
- 040 JOSÉ RONALDO TEIXEIRA COSTA JUNIOR
- 041 EDNA LUCIA MELO NOGUEIRA
- 042 IVAN ROBERTO CENCI
- 043 MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS
- 044 TEREZINHA SUELI SABINO
- 045 LUIZ RENATO SEQUINEL FERNANDES
- 046 EDER JONAS KHOL
- 047 ANTONIA VIRLEY CONTATO GARCIA
- 048 MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA
- 049 ADEMAR VIANA PEREIRA
- 050 DEISE KELEN KUNTZE

Formosa do Oeste, 12 de setembro de 1994. Eu (FABIO ALEXANDRE BATISTA AYRES), E. Juramentado do Cartório do Cível e Anexos que datilografei e subscrevi. -  
 LUIZ CLAUDIO COSTA - Juiz de Direito Presidente do Concurso.  
 Fica para o tribunal de Justiça. R\$ 110,00 P. 7728

**FOZ DO IGUAÇU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

INTIMANDO: NELI TAVARES DE SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 284.673.299-04, atualmente em lugar incerto.

PROCESSO : DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, sob n. 359/91

OBJETIVO : a fim de que no prazo de 48:00 horas (quarenta e oito), após o prazo do edital, manifeste-se sobre seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.  
 REQUERIDA: ANA BATISTA

Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, aos VINTE e TRES (23) dias do mes de AGOSTO(88) do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1994). Eu, Eliezer Almeida, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS  
 JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

INTIMANDO: EXPORTADORA DE ARMAS ASA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CGC/MF 77758753/0001-95, na pessoa de seus representantes legais, atualmente em lugar incerto.

PROCESSO : Sustação de Protesto Cambial, sob n. 464/91

OBJETIVO : a fim de que no prazo de 48:00 horas (quarenta e oito), após o prazo do edital, manifeste-se sobre seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

REQUERIDA: CERAMICA SAO GABRIEL LTDA.

Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, aos VINTE e TRES (23) dias do mes de AGOSTO(88) do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1994). Eu, Eliezer Almeida, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS  
 JUIZ DE DIREITO

**FRANCISCO BELTRÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO DE MIGUEL RODRIGUES DE MORAES, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

Edital de Citação de MIGUEL RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado, vendedor, CPF. nº 441.112.539-72, residente e domiciliado em lugar ignorado, para que em 24:00 horas, pague o principal e acessórios legais, no valor de CR\$. 267.905,04 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinco cruzeiros e quatro

centavos), em 15/01/92, na moeda da época, e que deverá ser atualizada, tendo sido arbitrados os honorários em 10%, para pronto pagamento, ou que no mesmo prazo nomeie bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens, quantos bastem, para a garantia do débito, nos Autos nº 302/92 de Execução, que lhe move Nevoeiro S.A. Comércio de Pneus, e, não sendo apresentados embargos no prazo de dez (10) dias, se presumirão aceitos pelo devedor como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Francisco Beltrão, 04/08/94. Eu, Casimiro Bedenarski, Escrivão, que o subscrevo.

T. 67698

JOSÉ LAURINDO SILVA  
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE OTAVIO FERNANDES DE LARA. Com prazo de vinte dias.

EDITAL DE CITAÇÃO de Otavio Fernandes de Lara, brasileiro, casado, residente em lugar incerto, para contestar a ação de Separação, sob nº 150/94, que tramita por esta 1ª Vara Cível e Anexos de Francisco Beltrão, stia a rua Ten. Camargo -2112-, movida por Piedade de Oliveira Lara, alegando esta, ser casada com o requerido pelo regime de comunhão parcial de bens, desde 18.09.93, - não terem filhos e nem bens a partilhar. Fica também intimado para comparecer na audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 18 de outubro de 1994, às 10:00 horas, neste Juízo. O prazo de quinze (15) dias para contestação, por intermédio de advogado, fluirá a partir da data da audiência acima. Advertência: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestada. Fco. Beltrão, 16 de agosto de 1994. Augusto Lopes Côrtes, Juiz de Direito. Eu, Alcemar Soares, Escrivão da 1ª Vara Cível e Anexos, que datilografei.

T. 67686

AUGUSTO LOPES CÔRTEZ  
 JUIZ DE DIREITO

**GOIOERÊ**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo: 30 dias

Citando: VALDIR LEANDRO DA SILVA

Autos nº 21 / 93 de DIVORCIO LITIGIOSO  
 Requerente: CLAUDETE DA SILVA Justiça Gratuita.  
 Requerido(a): VALDIR LEANDRO DA SILVA  
 Objetivo: Citação e intimação para que compareça neste Juízo, Edifício do Forum local, no dia 21 / 10 / 94 às 9:45 para audiência de conciliação e/ou instrução e julgamento.  
 Fatos: Data do casamento: 04/05.73  
 Filhos: não tem  
 Bens: não tem  
 Data da separação: início de 1974  
 Causa: abandono do lar  
 Fundamentação: Art. 40 § 1º, e 3º da Lei 6.515  
 Advertência: Fica a parte requerida advertida que se não apresentar resposta no prazo de 15 dias a partir do término do prazo do edital, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial.  
 Goioerê, 29 de agosto de 1994.  
 Eu, Elza Maria Barbosa, Escrivã, subscrevi.

G.P. 7729

ROSSELINI CARNEIRO  
 Juiz de Direito

**GRANDES RIOS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE DECRETACÃO DE INTERDIÇÃO DE LENIR TAVARES

Edital de Interdição de LENIR TAVARES, bras.cas.lavradora, res. e dom.na localidade de Ribeirão Bonito, neste Mun. e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, nos autos de INTERDIÇÃO nº 69/92, requerida por Emílio Tavares, que tramita nesta Vara de Família e anexos, foi decretada a interdição de LENIR TAVARES, por sentença proferida às fls. 81/82, em 04-08-94, cuja parte dispositiva é do seguinte teor: ANTE O EXPOSTO, e por tudo mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 454, § 3º, do Código Civil, nomeie-o luc curador o requerente, para o fim de representá-la junto ao INSS, para todos os fins de direito inclusive receber e requerer a aposentadoria. Em obediência ao art. 1.184, do CPC., e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se no registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Deixo de determinar a publicação na imprensa local, considerando a inexistência nesta localidade. Deixo, ainda, de determinar a especialização de hipoteca legal, considerando que a interditanda não possui quaisquer bens móveis ou imóveis. P.R.I.C. Grandes Rios, 04-

08-94 - (a) Janes de Fátima Palazzo - Juiz de Direito. - Ivone Biazin, Escrivão designada que datilografar e subscriver

JUSTIÇA GRATUITA

Janes de Fátima Palazzo Juiz de Direito.

G.-P.1982

ICARAÍMA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS, DA COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, COM O PRAZO DE 10 DIAS.

O DOUTOR JAMIL RIECHI FILHO MM. JUÍZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER / a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem. que pelo presente INTIMA os candidatos ao concurso para Provimento do cargo de Titular do Ofício de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, do resultado, sendo os candidatos classificados na seguinte forma: 1º LUGAR- O candidato, FELIX LUCASKI, datilografia 8,30, (oito vírgula trinta), escrita 6,91 (seis vírgula noventa e um), média final 7,60 (sete vírgula sessenta), considerado aprovado; 2º LUGAR o candidato, LUIZ RENATO SEQUINEL FERNANDES, datilografia 10,00 (dez), escrita 4,87 (quatro vírgula oitenta e sete), média final 7,43 (sete vírgula quarenta e três), considerado aprovado; 3º LUGAR a candidata VANESSA DE OLIVEIRA, datilografia 9,00 (nove), escrita 4,53 (quatro vírgula cincoenta e tres), média final, 6,76 (seis vírgula setenta e seis), considerada aprovada; 4º LUGAR, OVIDIO MICHELATO FILHO, datilografia 9,80 (nove vírgula oitenta), escrita 3,20 (tres vírgula vinte), média final 6,50 (seis vírgula cincoenta), considerado aprovado; 5º LUGAR, SILVANA FLORES DOS SANTOS, datilografia 7,70 (sete vírgula setenta), escrita-5,30 (cinco vírgula trinta), média final 6,50 (seis vírgula cincoenta), considerada aprovada; 6º LUGAR, RENE TONELLI, datilografia 9,50 (nove vírgula cincoenta), escrita 3,40 (tres vírgula quarenta), média final 6,45 (seis vírgula quarenta e cinco), considerado aprovado; 7º LUGAR, SIMONE FERRAZ SIMONI MARQUES, datilografia 8,00 (oito vírgula zero), escrita 4,82 (quatro vírgula oitenta e dois), média final 6,41 (seis vírgula quarenta e um), considerada aprovada; 8º LUGAR, ADRIANE BRANDALISE VERAS, datilografia, 9,40 (nove vírgula quarenta), escrita 3,38 (tres vírgula trinta e oito), média final 6,39 (seis vírgula trinta e nove), considerada aprovada ; 9º LUGAR, JOSE ALBERTO DE BARROS, datilografia 7,80 (sete vírgula oitenta), escrita 4,61 (quarenta vírgula sessenta e um), média final 6,20 (seis vírgula vinte), considerado aprovado; 10º LUGAR, ANIBAL MOREIRA ROCHA LOURES, datilografia 9,00 (nove vírgula zero), escrita, 3,34 ( tres vírgula trinta e quatro), média final 6,17 (seis vírgula dezessete), considerado aprovado. Os demais candidatos, 11º LUGAR, LUCIANE BRANDALIZE, datilografia 8,60 (oito vírgula sessenta), escrita 3,16 (tres vírgula dezesseis), média final 5,88 (cinco vírgula oitenta e oito), considerada reprovada; 12º LUGAR, MARLEIGUE PEREIRA MORAES, datilografia 3,50 (tres vírgula cincoenta), escrita 7,06 (sete vírgula zero seis), média final 5,28 (cinco vírgula vinte e oito), considerada reprovada; 13º LUGAR, ANA MARCIA SOARES MARTINS, datilografia 7,70 (sete vírgula setenta), escrita 2,83 (dois vírgula oitenta e tres), média final 5,26 (cinco vírgula vinte e seis), considerada reprovada; 14º LUGAR, MARCELLE GHIEH ESTEVES SANTOS, datilografia 6,90 (seis vírgula noventa), escrita 3,61 (tres vírgula sessenta e um), média final 5,25 (cinco vírgula vinte e cinco), considerada reprovada; 15º LUGAR, EDUARDO AUGUSTO DE CARVAHO, datilografia 8,30 (oito vírgula trinta), escrita 2,11 (dois vírgula onze), média final 5,20 (cinco vírgula vinte), considerado reprovado; 16º LUGAR, JERÔNIMO JATHAI DE CAMARGO NETO, datilografia 7,50 (sete vírgula cincoenta), escrita 2,50 (dois vírgula cincoenta), média final 5,00 (cinco vírgula zero), considerado reprovado; 17º LUGAR, ROZINEI MADALENA DA SILVA CRUZ, datilografia 7,50 (sete vírgula cincoenta), escrita 1,69 (um vírgula sessenta e nove), média final 4,59 (quatro vírgula cincoenta e nove), considerada reprovada; 18º LUGAR, MARCELO AFONSO NAME, datilografia 5,80 (cinco vírgula oitenta), escrita 3,14 (tres vírgula catorze), média final 4,47 (quatro vírgula quarenta e sete), sendo considerado reprovado; 19º LUGAR, CARLOS HENRIQUE DA ROCHA, datilografia 6,30 (seis vírgula trinta), escrita 2,51 (dois vírgula cincoenta e um), média final 4,40 (quarenta vírgula quarenta), considerado reprovado; não lograram classificação, sendo considerados reprovados. O candidato classificado em 1º Lugar, FELIX LUCASKI, deverá apresentar os documentos exigidos no edital de concurso nº 09/94, dos Autos de Preenchimento de Cartório nº 94.139-8, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação. E, para que no futuro ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente para que seja publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado cópia no local de costume, neste Juízo, na forma da lei. Icaraima, aos 09/09/94. Eu, Lidia Silva e Rossi) E. Juramentada, o-digitei.

JAMIL RIECHI FILHO JUÍZ SUBSTITUTO

FAZ. P/ TRIBS JUSTIÇA FR\$ 160,00 P. 7687

IPORÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO DONIZETE PONTES, COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

Edital de citação de ANTONIO DONIZETE PONTES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar ignorado, para contestar a ação de DIVÓRCIO sob nº 165/94, que tramita nesta vara cível, movida por JOANA D'ARC PEREIRA PONTES, do inteiro teor da petição inicial a seguir resumida: "que a autora esta casada com o requerido desde 28.05.81; que tiveram quatro filhos; que não adquiriram bens; que o requerido abandonou o lar há cerca de cinco anos, sem motivo algum tomando rumo ignorado. Fica também intimado para comparecer a audiência de conciliação dia 13/10/94, às 15:00 horas, neste Juízo. O prazo de quinze dias para contestação, por intermédio de advogado, flui da audiência. Advertência: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados. Iporá, 01 de setembro de 1.994. Eu, Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão, o subscreevo.

G.P. 7666

JOSÉ MAURO FLORES - JUIZ DE DIREITO

IVAIPORÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE TOYOITI MUNAKATA, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS. Expedido nos autos da Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio nº 15/94, requerida por Yoshiro Fujisaki contra Toyoiti Munakata.

O Doutor HELIO T. ARABORI, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos, da Comarca de Ivaipora, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, eu dele conhecimento tiverem, especialmente a Toyoiti Munakata, brasileiro, separado judicialmente, residente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº 15/94, contra si, proposta por Yoshiro Fujisaki, brasileiro, separado judicialmente, do comercio, residente a rua Santa Catarina, 500, nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente a Toyoiti Munakata, foi expedido o presente edital, que em resumo a autora alega o seguinte: "Que se encontra separada legalmente do requerido por mais de dois anos. O casal não possuía bens a serem partilhados. A unica filha filha do casal Maria Munakata, que pelo acordo ficara sob a guarda de mãe, hoje é maior de idade". E decorridos os trinta dias deste edital, nos quinze dias seguintes contestar esta ação, querendo, sob pena de revelia. Em virtude do que se expediu o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ivaipora, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Rubens de Oliveira, Escrivão, que o datilografar e subscreevo.

G.P. 7667

HELIO T. ARABORI Juiz de Direito

JANDAIA DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA LUCIMAR VINHOLI, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER - que por este Juízo e Cartório se processam os autos n. 236/94 de Conversão de Separação Judicial Consensual em Divórcio, - quem, digo, em que e requerente Mario Saddy Junior e requerida Lucimar Vinholi, alega em resumo o requerente o seguinte: " que sua esposa encontra-se em lugar incerto e não sabido; que o casal sepa-rou-se judicialmente por sentença deste Juízo prolatada em 15.03.93, a qual transitou em julgado em 31.03.93, nos autos n.444/92 de Separação Judicial Consensual que todas as condições constantes das cláusulas de fls. 02/05 dos autos n. 444/92, foram satisfeitas, bem como decorreu o p lapso temporal exigido por lei, que possibilitam as partes realizarem a conversão da separação judicial em Divórcio; pedido esse com fundamento no art. 25 e seguintes da Lei 6515 de 26.12.77, e art. 226, parágrafo 6º da Constituição Federal. Deu o valor a causa de R\$50,00..Cuja petição mereceu o seguinte despacho: "1. Cite-se a requerida através de edital com o prazo de 20 dias, para que-ndo contestar o feito no prazo de 15 dias, findo o prazo de edital com as advertências do art. 285 do CPC). 2. Ciência ao Ministério Público. Int. Jandaia do Sul, 29 de agosto de 1994. (a) Fernando Silva Gonçalves- Juiz de Direito". Fica a parte requerida CITADA para ação e advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 dias, presumir-se-ão como e verdadeiros os fatos alegados na inicial. JANDAIA DO SUL, 05 de setembro de 1994. Eu, (JOSÉ MARLINES CIPRIANO) Escrivão que datilografar e subscreevo.

G.P. 7688

FERNANDO SILVA GONÇALVES Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO DE JOSÉ APARECIDO DA SILVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER -que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº233/94, de AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO, em que e requerente PAULINA MARIA DE MIRANDA, digo, MIRANDA SILVA e requerido JOSÉ APARECIDO DA SILVA, com fundamento no artigo 40º, parágrafo 3º, da Lei 6515 de 26.12.77, combinado com o art. 226, parágrafo 6º da Constituição Federal, alega em resumo a seguinte: " que casou-se com o requerido em da-

através de seu representante legal Sr. José Demar Carvalho, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal. São José dos Pinhais, 10 de Agosto - de 1.994. Eu, *Mauro Bley Pereira Junior*, Marcellia Ribas da Rosa Nester - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o datilografei e subscrevi

FR\$ 40,00 P. 7676

*Mauro Bley Pereira Junior*  
MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR - JUIZ DE DIREITO

**EDITAL DE PRAÇA E ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA LAMIPOL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS ADESIVOS LTDA., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE 15 DIAS.**

Pelo presente edital se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, os bens de propriedade da devedora LAMIPOL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS ADESIVOS LTDA., na seguinte forma: Primeira Praça: Dia 10 de Outubro de 1994, às 14:20 horas, por preço não inferior ao da avaliação. Segunda Praça: Dia 20 de Outubro de 1994, às 14:20 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. Local: Atrio do Edifício do Fórum - Rua João Angelo Cordeiro, s/nº, Cartório da 2ª. Vara Cível. Processo: Autos nº 206/89 - Execução Fiscal, promovida pela Fazenda Nacional contra a devedora Lamipol Ind. de Artefatos Adesivos Ltda. Bem e avaliação: 100 (cem) unidades de rolos de fitas adesivas 50 x 50 - P.P, utilizadas para lacrar embalagens, acondicionadas em sacos plásticos com 05 unidades cada, todas novas e sem uso. avaliadas por R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais). Depositário: Sr. Oscar Breno Valliatti, representante legal da devedora. Ônus: não consta dos autos. Intimação: Fica desde logo intimada a devedora LAMIPOL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS ADESIVOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, Sr. Oscar Breno Valliatti, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal. São José dos Pinhais, 10.08.94. Eu, *Mauro Bley Pereira Junior*, Marcellia Ribas da Rosa Nester - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o datilografei e subscrevi.

FR\$ 48,00 P. 7675

*Mauro Bley Pereira Junior*  
MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR - JUIZ DE DIREITO

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS WANDERLEY JOSÉ TRENTIN e sua esposa DIRCIANE CICHOKI TRENTIN, COM O PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS.**

Edital de citação e intimação dos executados WANDERLEY JOSÉ TRENTIN e sua mulher DIRCIANE CICHOKI TRENTIN, nos autos nº 31/94, de Carta Precatória oriunda da la. Vara da Fazenda Pública de Curitiba, extraída dos autos nº 29.472 de Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A - BADEP contra MATADOURO E DISTRIBUIDORA DE CARNES TRENTIN LTDA.- para que no prazo de 24 ( vinte e quatro ) horas, paguem o valor do débito - Cr\$ 16.055.217,64 ( em 16.08.93 ), e seus acréscimos legais, sob pena de ser efetivado o arresto em bens de sua propriedade. Ficando desde já, identificados os devedores que o prazo para oferecimento de embargos é de 10 ( dez ) dias, contados da intimação da penhora.- Advertindo-se os citados de que não forem contestados, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente ( art. 285 do CPC ).-São José dos Pinhais, 22.08.94. Eu, *Mauro Bley Pereira Junior*, Marcellia Ribas da Rosa Nester Auxiliar de Justiça Juramentada, que o datilografei e subscrevi.

T. 67760

*Mauro Bley Pereira Junior*  
MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR - JUIZ DE DIREITO

**SENGÉS**

**EDITAL DE IMPUGNACAO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS.**

Faz saber, pelo presente edital, que pelo prazo de dez (10) dias, as candidatas abaixo nominadas poderao apresentar impugnacao, na forma da Lei, referente aos autos nr. 73/94, de CONCURSO PARA AGENTE DE LIMPEZA, em tramite por esta Comarca: Luiza Camargo Salvador Barbosa, Maria Aparecida de Camargo, Maria Rita dos Santos Lemes, Benedita Aparecida Santiago, Maria Aparecida de Almeida, Maria Elizabeth Ribeiro da Cruz, Lucinari Alves Miranda, Edina Maria Marreiro, Terezinha de Jesus Moraes e Leonice Reis Peres. Senges, 14 de setembro de 1994. Eu, *Marcelise Lorite Andrade*, Antonio Goncalves Fernandes Neto, Escrivao, o subscrevo.

fat; PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA -  
FR\$ 28,00 P.7741

*Marcelise Lorite Andrade*  
MARCELISE LORITE ANDRADE  
JUIZA DE DIREITO

**SERTANÓPOLIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCISCO CERINO FILHO, COM PRAZO DE VINTE DIAS.**

Edital de citação de FRANCISCO CERINO FILHO, brasileiro, casado profissão ignorada, residente e domiciliado em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, na Rua Pe.Jonas Vaz Santos nº667 Fórum, se processam os autos de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA Nº87/94, contra sí proposta por CLEUSA DE SOUZA CERINO, brasileira, do lar, residente na Rua Espírito Santo nº17, nesta cidade e Comarca, com fundamento no art.50 da Lei 6.515/77, foi expedido o presente edital de citação com prazo de vinte dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente, tendo o requerido o prazo de quinze (15) dias para apresentar contestação, correndo esse prazo a partir do término do prazo do edital sob pena de revelia. Sertanópolis, 12-9-94. Eu, *Ednéa Rodrigues Campos*, Escrivã Designada, o subscrevo.

G.P. 7825

*Silvia Maria Gomes de Oliveira Testa*  
SILVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA TESTA  
-Juiza de Direito-

PODER JUDICIÁRIO

**EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO BENTO DA SILVA, COM PRAZO DE VINTE DIAS.**

Edital de citação de JOÃO BENTO DA SILVA, brasileiro, casado, profissão ignorada, residente e domiciliado em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, na Rua Pe.Jonas Vaz Santos nº667 Fórum, se processam os autos de DIVÓRCIO CONTENCIOSO Nº 98/94, contra sí proposta por GEDALVA MARIA GALINDO SILVA, brasileira, casada, professora, residente na Rua Maranhão nº 83, nesta cidade e Comarca, com fundamento nos art.5º §1º e 40 §3º da Lei 64515/77 e Art.282 e seguintes do Código de Processo Civil, foi expedido o presente edital de citação com prazo de vinte dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente, tendo o requerido o prazo de quinze (15) dias para apresentação de contestação, correndo esse prazo a partir do término do prazo do edital, sob pena de revelia. Sertanópolis, 12-9-94. Eu, *Ednéa Rodrigues Campos*, Escrivã Designada, o subscrevo.

G.P. 7826

*Silvia Maria Gomes de Oliveira Testa*  
SILVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA TESTA  
-Juiza de Direito-

**SIQUEIRA CAMPOS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

Edital de Citação de Hilda Garcia de Carvalho, brasileira, casada, de lar, residente e domiciliada em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório, foi proposta uma ação de Divórcio cujos autos tomaram o nº 86/94, por Geraldo de Carvalho, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca, para que no prazo de quinze (15) dias, contados de término da dilação editalícia, apresente resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão, quando a parte requerente dos benefícios da justiça gratuita, conforme ofício circular nº 06/88, da Corregedoria da Justiça. ADVERTENCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados. Sig. Campos, 06 de setembro de 1.994. Eu, *Paulo Damas* (JOSE MARIA POSSI DENTE), Auxiliar Juramentado que o datilografei, conferi e subscrevi.-

G.P. 7658

*Paulo Damas*  
PAULO DAMAS - JUIZ DE DIREITO.-

**TERRA RICA**

**EDITAL**

(Com prazo de 10 dias)

Processo nº 16/93- Interdição  
Requerente: Dirce dos Santos Antunes  
Requerido : Sergio Paulo Antunes  
Data da sentença: 14.04.93.  
Causa: Portador de Epilepsia Convulsiva-retardo mental  
Curador Nomeado: DIRCE DOS SANTOS ANTUNES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a rua Rui Barbosa s/n, Terra Rica, Estado do Paraná.  
Decretação de Nulidade de Interdição: Em data de 20.08.1994 pelo MM. Juiz em atendimento ao parecer do Dr. Promotor de Justiça, decretada a nulidade do feito desde a petição inicial com fundamento no Art. 1111 do C.P.C.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado no atrio do Fórum local e publicado na forma da Lei, por três vezes a com intervalos de 10 (dez) dias.

Terra Rica, 22 de agosto de 1994.  
G.P. 1835 *Luiz Henrique Trompczynski*  
LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI  
JUIZ DE DIREITO

**TERRA ROXA**

**EDITAL DE CLASSIFICACAO**

CONCURSO PARA PROMOVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVAO DO CIVEL DA COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, realizado em 25 de abril de 1.994.

APROVADA:	MEDIA FINAL
1º Lugar MARIA MARCIA PALMA CARDOSO	6,80
REPROVADO:	
2º Lugar VALDECIR MARTINS MAFRA	5,90

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 09 de setem-

bro de 1.994. Eu, Aldeamar (Evedir Magnoni Valladão), Escrivã Designada, datilografei e subscrevi.

TRIB; PARA TRIB. JUST.  
FR\$ 44.00 P. 7673

Aldeamar  
ALDEMAR STERNADT  
JUIZ DE DIREITO

**TIBAGI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MANOEL TRAJANO RODRIGUES  
prazo de trinta dias.  
AUTOS 90/85 de Insolvência civil. INTIMANDO: o requerente MANOEL TRAJANO RODRIGUES atualmente residente em lugar ignorado. OBJETO DA INTIMAÇÃO: promover o andamento do feito em 48:00 horas, pena de extinção. O presente será publicado no D.J. e neste Juízo, no átrio do Fórum, Tibagi, 09/09/94. Eu, Escrivã que datilografei e subscrevi.

G.P. 7743

FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
JUIZ DE DIREITO

- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA -

Com prazo de (20) vinte dias - AP. nº 16/92  
Réu: CIRO RODRIGUES CHAGAS e outro.

**JUSTIÇA GRATUITA**

O DOUTOR FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA - MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, etc...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam autos de AP. nº 16/92, em que é autora a Justiça Pública da Comarca e réu CIRO RODRIGUES CHAGAS, vulgo "Cigano", brasileiro, solteiro, filho de Valdemar Rodrigues Chagas e Maria Lopes Chagas, residente em lugar ignorado e, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, tendo em vista, o endereço incerto e não sabido, pelo presente intima-se da sentença proferida nos autos supra mencionados, a qual julgou improcedente a denúncia, para absolve-lo, com espeque no artigo 386, VI, do CPP. E, para no futuro não se alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na imprensa, na forma da lei, anexada cópia no átrio do Fórum local. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tibagi - Estado do Paraná, aos cinco de setembro de um mil novecentos e noventa e quatro (05.09.1994). Eu, Ally ELLY NOVAIS - Escrivã Designada, que o datilografei e subscrevi.

G.P. 7742

Ally  
- FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA -  
Juiz de Direito

**TOMASINA**

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ARTUR INÁCIO DA SILVA.

O Dr. FERNANDO ANTONIO PRAZERES, juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de TOMAZINA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ARTUR INÁCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 20.03.1949, em Siqueira Campos-Pr, filho de Mateus Inácio da Silva e de Francisca Eduardina da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 08 de novembro de 1994, às 9:30 horas.

a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129, § 1º, inc. II (perigo de vida) do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná aos 01 dias do mês de setembro do ano de 1.994. Eu, Ally Escrivão, o subscrevi.

G.P. 7660

Ally  
FERNANDO ANTONIO PRAZERES  
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) HUGO JONAS PEREIRA

O Dr. FERNANDO ANTONIO PRAZERES, juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de TOMAZINA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a HUGO JONAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 09.04.1967, em Quatiguá-Pr, filho de Geraldo das Pereira e de Ester Dias Pereira, portador da R.G. nº 4.440.581-4, PR, atualmente em lugar incerto e não sabido pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 08 de novembro de 1994 às 10:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, "caput" do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná aos 01 dias do mês de setembro do ano de 1.994. Eu, Ally Escrivão, o subscrevi.

G.P. 7672

Ally  
FERNANDO ANTONIO PRAZERES  
JUIZ DE DIREITO

**UMUARAMA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA FIRMA EXECUTADA EDIVINO FERREIRA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA a firma executada EDIVINO FERREIRA na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte dias, que correrá em cartório após o término do presente edital, para no prazo de 5 (cinco) dias, pague a importância abaixo indicada, acrescidas das cominações legais, ou nomear bens a penhora. Efetivada a citação e verificando que o devedor não pagou o débito e nem fez a nomeação, proceda a penhora em bens suficientes para a garantia da execução. Se não encontrar o devedor, procederá ao arresto em bens suficientes para a garantia da principal e acessórios, na conformidade do artigo 653 do Código de Processo civil. Cumpridas as determinações acima, INTIMA a parte devedora para embargar a execução no prazo de 30 (trinta) dias. Se a penhora recair sobre bens imóveis, intime-se o cônjuge do devedor bem como o cartório de Registro de Imóveis competente para a devida inscrição, nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 50 E/93, em que FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA move contra EDIVINO FERREIRA, por todo o conteúdo das peças a seguir transcritas: "PETIÇÃO INICIAL" - A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, por seu representante legal, que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência propor ação executiva fiscal contra o(s) devedor(es) adiante qualificado(s), a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusa(s), sob nºs 1880547-3, no valor total de CR\$ 24.570,41 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta cruzeiros reais, quarenta e um centavos), nome ou razão social: EDIVINO FERREIRA; endereço: AV. BRASIL Nº 2767, CENTRO; CAD-ICMS: 82203170-J; CGC/MF: 75855791/0001-30. Assim, requer a(s)